



CNPJ nº 06.554.109/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 - REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS EM DIAS ÚTEIS E NÃO ÚTEIS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA UNIDADE MISTA ADELMAR ROCHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE MISTA ADELMAR ROCHA E A EMPRESA POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/2025.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA — UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA DE JERUMENHA-PI, inscrita no CNPJ Nº 01.885.489/0001-99, sob o endereço Av. Ademar Rocha, s/n, na cidade de Jerumenha-PI, neste ato representada pela Sra. Erica Viríssimo da Silva, CPF nº 022.344.953-93, Diretora do Hospital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, domiciliada na Av. Euripedes de Aguiar, Jerumenha-PI, com CPF nº 183.428.763-49 e a empresa **POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81**, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Jerumenha-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Jeconias Soares de Araújo, com CPF nº. 341.283.363-00, residente na cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **reequilíbrio econômico-financeiro** de acordo com o que prescreve o **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico- financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na **CLAUSULA TERCEIRA e ANEXOS** do contrato oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) 1) Gasolina comum— R\$ 7,00 (sete reais);
- 2) Diesel S10 – R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos);

CLAUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jerumenha-PI, 16 de março de 2026.

ERICA VIRÍSSIMO DA SILVA
DIRETORA DA UNIDADE MISTA
CONTRATANTE

POSTO SAN MATHEUS LTDA
CNPJ Nº 10.267.972/0002-81
CONTRATADA